



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO POR MEIO DO PREGÃO Nº 16/2013 ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.

Aos 10 de novembro de 2014, o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Estados Unidos, 889, Jardim América, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, por seu representante legal, o Sr. **WALTER SIGOLLO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 10155178 e inscrito no CPF sob nº 671.458.098-34, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília, setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, 24º andar (parte), Asa Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato, representada pelo Sr. **FREDERICO ALCIVAR DE FREITAS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3.520.978-X portador da cédula de identidade RG nº 326.612.063 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 294.042.178-16, com endereço comercial em São Paulo, agência Nove de Julho, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado este primeiro termo aditivo ao contrato assinado em 29/11/2013, decorrente do Pregão nº. 16/2013, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições abaixo.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato decorrente do Pregão nº. 16/2013 por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Ainda, conforme autorizado pela cláusula sétima do contrato original, fundada no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, resolvem reajustar o valor do contrato.

Sendo assim, as **CLÁUSULAS** do Contrato Originário assinado em 29/11/2013, passam a ter as seguintes redações:

TIM 01-B

Página 1 de 2





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, para vigorar de **29.11.2014 até 28.11.2015**, tendo início e vencimento em dia de expediente; podendo ser rescindido a qualquer tempo por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor deste contrato passa a ser de R\$1,12 (um real e doze centavos) – Unitário – por taxa de liquidação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes por meio do Pregão nº 16/2013, assinado em 29 de novembro de 2013, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Adm. Walter Sigollo  
CRA/SP nº. 8094  
Presidente

### BANCO DO BRASIL S.A.

Sr. FREDERICO ALCIVAR DE FREITAS GUIMARÃES

#### Testemunhas

Nome:

CPF

  
Adm. Renaldo de Oliveira  
Gerente Executivo  
CRA-SP nº 113633

Nome

CPF

  
Nome **MARCIO WATANABE ROSA**  
CPF **303 216 838 - 46**

